TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA - https://www.tre-ma.jus.br

PROCESSO : 0000232-14.2020.6.27.8000

INTERESSADO : SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO : Inexigibilidade. Empenho Estimativo para 2020 - SAAE (46ª ZE - Porto Franco).

Decisão nº 58 / 2020 - TRE-MA/PR/ASESP

Tendo em vista a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (documento nº 1204975) de que a presente despesa está prevista na Proposta Orçamentária Anual de 2020 deste Tribunal, atendendo assim ao que preceitua o art. 16, § 4º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000), ratifico a presente **Inexigibilidade de Licitação**, **sem a obrigatoriedade de publicação do ato**, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e na forma sugerida pelo Diretor-Geral, com fundamento no art. 25, *caput,* da Lei nº 8.666/93 c/c Acórdão n.º 1.336 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Expeça-se empenho estimativo, no valor de **R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, em favor do **SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)**, para pagamento de despesas com o fornecimento de água e serviço de esgoto ao **Cartório Eleitoral da 46ª ZE, em Porto Franco-MA**, durante o **ano de 2020**.

À **Seção de Análise e Licitações – SELIC** para registro e demais providências.

Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN** para emissão do empenho.

São Luís, 29 de janeiro de 2020.

Desembargador **CLEONES CARVALHO CUNHA**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **CLEONES CARVALHO CUNHA**, **Presidente**, em 29/01/2020, às 15:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **1207192** e o código CRC **FDD98665**.

0000232-14.2020.6.27.8000	1207192v2